



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0066.8/2021

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Deputado João Amim, com o objetivo de: **criar a Delegacia de Defesa Contra Maus-Tratos a Animais Domésticos, no âmbito do Estado de Santa Catarina.**

A iniciativa parlamentar é louvável, visto que busca a diminuição da violência contra animais, mediante a instituição de um órgão especializado no tema.

Entretanto, este colegiado não é incumbido de fazer análise de mérito. Assim, pairam dúvidas sobre o vício de iniciativa, bem como a contrariedade do enunciado n. 001/2011¹ desta comissão, pois vejamos o que diz o Art. 1º do projeto em comento:

Art. 1º O Poder Executivo estadual poderá instituir a Delegacia de Defesa Contra Maus -Tratos a Animais Domésticos, a partir das estruturas físicas e funcionais já existentes na Secretaria de Estado da Segurança Pública, para coibir e investigar essa prática.

É indiscutível que estamos diante de projeto de lei autorizativo. Entretanto, antes de aprofundar os estudos acerca da constitucionalidade da matéria, julgo imperioso ouvir a **Polícia Civil, bem como, a Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina.**

Ante o exposto, com fulcro no Regimento Interno desta casa, requeiro DILIGÊNCIA EXTERNA, para que, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil,

¹ **ESTADO DE SANTA CATARINA – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. ENUNCIADO Nº 001, DE 2011.**

A Comissão de Constituição e Justiça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso XV do Regimento Interno, ENUNCIA:

Projeto de Lei, de autoria de Deputado, autorizando o Poder Executivo a tomar providência de sua competência exclusiva, é inconstitucional, devendo ser transformado em Indicação.

<http://leis.alesc.sc.gov.br/html/atos/2011/001_2011.html> acesso em 12.04.2021.



venham aos autos os órgãos supramencionados e se manifestem sobre o Projeto de Lei n. 0066.8/2021.

Após voltem os autos para ulterior manifestação.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação deste colegiado.

Sala de Sessões:

Deputado Mauricio Eskudlark